



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 377 DE SETEMBRO DE 1986.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 55.700.000,00 (Cinquenta e Cinco Milhões e Sete centos Mil Cruzados).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 55.700.000,00 (Cinquenta e Cinco Milhões e Sete centos Mil Cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3.0.0.0 - Despesas Correntes	Cz\$ 34.700.000,00
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	Cz\$ 23.000.000,00
3.1.1.0 - Pessoal	Cz\$ 1.500.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz\$ 1.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$ 8.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$ 13.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 7.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 6.000.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes	Cz\$ 700.000,00
3.2.3.0 - Transferências a Inst. Privadas	Cz\$ 700.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	Cz\$ -
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas	Cz\$ 700.000,00
3.2.5.1 - Inativos	Cz\$ 200.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	Cz\$ 200.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	Cz\$ 300.000,00
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna	Cz\$ 9.000.000,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	Cz\$ 9.000.000,00





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

3.2.8.0 - Contribuição para Formação do Patrim. do Serv.

Público - PADEP

Cz\$ 2.000.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

Cz\$ 21.000.000,00

4.1.0.0 - Investimentos

Cz\$ 21.000.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Cz\$ 16.000.000,00

4.1.2.0 - Equipam. e Material Permanente

Cz\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, os provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 05 de setembro de 1986.

Hélio Ribeiro Santos
Prefeito em Exercício

